



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

Aos 8 (oito) dias do mês de setembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, doravante denominada **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

## 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza e Higiene Pessoal destinados as Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital**, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA-ME</b> , inscrita no CNPJ – MF sob o nº21.693.051/0001-16, com sede na Rua Machados, Lot. Eng. Guararapes, 87, Marcos Freire, Jaboatão Dos Guararapes/PE, CEP: 54.368-220, e-mail: renatobezerra10@outlook.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato legalmente representado pelo Sr. <b>RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA</b> , brasileiro, solteiro, RG nº 6.418.282 SSP/SP, CPF Nº 011.635.934-00.							
Item	Descrição	UND	Marca	QTDE	Vi. Unit.	Vi. Total	AMPLA Conc.
11	Bobina Picotada Tamanho 40X60 Cm Com Solda No Fundo Da Embalagem	Kg	SOPACK	258	R\$ 17,05	R\$ 4.398,90	Exclusiva
28	Desinfetante Para Uso Geral. Composição Três Em Um: Cloreto De Alquil Demetil Benzil Amônio, Essencia, Corante, Emulsificante, Conservante, Opacificante E Veiculo. Principio Ativo: Cloreto De Alquil Demetil Benzil Amônio 0,75%. Caixa Com 12 Unidades Com 500 MI Cada	Caixa	LIMPAJA	1080	R\$ 15,20	R\$ 16.416,00	Exclusiva
29	Detergente Com Formulação Equilibrada Para Remoção De Gorduras, Limpeza Geral,	Cx	LIMPAJA	702	R\$ 30,80	R\$ 21.621,60	Exclusiva



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

## Paço Municipal

2

	Biodegradável, Composição: Nonil Fenol Etoxilado, Isobutilglicol, Álcool Metasilicato De Sódio, Carbonato De Sódio, Preservante, Perfume, Corante E Veículo, Principio Ativo: Carbonato De Sódio. Frasco De 500ML. Na Embalagem Deverá Constar A Data De Fabricação, Validade E Número Do Lote. Acomodado Em Embalagem C/ 24 Unidades.						
31	Escova Com Pegada Anatômica E Base Circular. Muito Resistente E Eficiente Na Limpeza De Roupas. Tamanho: 4Cm X 8Cm X 13Cm.	Duzia	PRECIOSA	95	R\$ 20,50	R\$ 1.947,50	Exclusiva
39	Fralda Descartável Para Bebê Tamanho P.60 unidades Composição : Polpade Celulose ,Polimero Superabsorvente, Filme De Polieitreno , Não Tecido De Polipropileno Com Extratode Aloe Vera, Adesivos E Elastano.	UND	CAPRICH BABY	31104	R\$ 0,52	R\$ 16.174,08	Exclusiva
40	Fralda Descartável Para Bebê Tamanho Xg. 50 unidades- Composição : Polpade Celulose ,Polimero Superabsorvente, Filme De Polieitreno , Não Tecido De Polipropileno Com Extratode Aloe Vera, Adesivos E Elastano.	UND	CAPRICH BABY	7020	R\$ 0,79	R\$ 5.545,80	Exclusiva
42	Guardanapo De Papel, Coposição: Folhas Simples Com Relevo, 100% Fibras Celulósicas. Folha Medindo 32Cmx33Cm Pacote Com 50 Folhas.	Fd/20	ROYALE	302	R\$ 44,59	R\$ 13.466,18	Exclusiva
53	Marmita Com Divisória. Composição: Filme De Poliestireno Expandido, Contendo A Base Da Marmita Com 3 Divisória . Cada Caixa Contem 100 Unidades.	Cx/100	ULTRA	270	R\$ 110,80	R\$ 29.916,00	Exclusiva
57	Odorizante De Ambiente. Composição: Água, Solvente, Alcalinizante, Antioxidantes, Fragância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante E Propelentes.	Und	ULTRAFRESH	1116	R\$ 7,50	R\$ 8.370,00	Exclusiva



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Embalagem Com 360 MI/305G, Produto Não Contém Clorofluorcabono.							
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>	<b>117.856,06</b>

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.
- 3.8. **São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE	EDUCA	ADM	AÇÃO	TOTAL
11	Bobina Picotada Tamanho 40X60 Cm	Kg	75	86	43	54	258
28	Desinfetante Para Uso Geral.	Caixa	324	432	216	108	1080
29	Detergente Com Formulação Equilibrada Para Remoção De Gorduras, Limpeza Geral, Biodegradável.	Cx	216	324	108	54	702
31	Escova Com Pegada Anatômica E Base Circular.	Dúzia	21	43	21	10	95
39	Fralda Descartável Para Bebê Tamanho P.60 unidades	UND	25920	2592		2592	31104
40	Fralda Descartável Para Bebê Tamanho Xg. 50 unidades	UND	2700	2160		2160	7020
42	Guardanapo De Papel	Fd/20	108	108	54	32	302
53	Marmita Com Divisória.	Cx/100	216			54	270
57	Odorizante De Ambiente.	Und	360	432	216	108	1116

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados,

Página 3 de 7



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

## Paço Municipal

obedecidos a ordem de classificação;

4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

### 6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

### 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
- o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

### 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

## Paço Municipal

8.1. Por se tratar de **fornecimento parcelado de material de limpeza e Higiene Pessoal destinados as Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE**, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

02.00 - Poder executivo

02.07 - Secretaria municipal de administração e gestão de pessoas

0412200212.212 - **Gestão técnica e administrativa da secretaria**

33903000 - Material de consumo

500.0000 - Recursos não vinculados de impostos – impostos

b) **SECRETARIA DE SAÚDE**

02.00 - Poder executivo

02.16 - Fundo municipal de saúde

1012200212.263 - **Gestão técnica e administrativa do FMS**

33903000 - Material de consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde

02.00 - Poder executivo 02.16 - Fundo municipal de saúde

**1030104282.266 - Manutenção dos serviços de saúde - atenção básica**

33903000 - Material de consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde

600.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

621.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual

02.00 - Poder executivo

02.16 - Fundo municipal de saúde

1030204282.273 - **Manutenção do centro de atenção psicossocial – caps**

33903000 - Material de consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde

600.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

621.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual

02.00 - Poder executivo

02.16 - Fundo municipal de saúde

1030104282.270 - **Programa saúde da família – PSF**

33903000 - Material de consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde

600.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

621.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual

c) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

02.00 - Poder executivo 02.09 - secretaria municipal de educação

1212200212.226 - **Gestão técnica e administrativa da secretaria**

33903000 - Material de consumo

500.10001 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – educação

02.00 - Poder executivo

02.09 - Secretaria municipal de educação

1236801882.230 - **Manutenção da educação básica**

33903000 - Material de consumo



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

## Paço Municipal

500.1001 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – educação

550.0000 - Transferência do salário-educação

551.0000 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao programa dinheiro direto na escola (PDDE)

02.00 - Poder executivo

02.15 – Fundeb

**1236101882.257 - Manutenção do ensino fundamental 30%**

33903000 - Material de consumo

540.0 - Transferências do FUNDEB - impostos e transferências de impostos

### d) **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.00 - Poder executivo

02.08 - Secretaria municipal de desenvolvimento social, mulher, trabalho, e promoção a cidadania

0812200202.219 gestão técnica e administrativa da secretaria

33903000 materiais de consumo

02.00 - Poder executivo

02.18 - Fundo municipal de assistência social

0824304832.283 blocos de proteção social básica – PSB

33903000 materiais de consumo

02.00 - Poder executivo

02.18 - Fundo municipal de assistência social

0824404862.285 blocos de proteção social especial de média e alta complexidade

33903000 materiais de consumo

02.00 - Poder executivo

02.18 - Fundo municipal de assistência social

0824404862.286 programas bolsa família – IGDBF

33903000 materiais de consumo

### **9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

### **10. DO PAGAMENTO**

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

### **11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

## Paço Municipal

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### 14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 08 de setembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ADMINIS. E GESTÃO DE PESSOAS  
P/ CONTRATANTE

**RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA-ME**  
RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA  
P/ CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF N°

2. \_\_\_\_\_  
CPF N°